

Gabinete do Secretário da Mesa

5 17.01 HeeliTe

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE

E EXPEGA-SE

201/12/01

Sua Excelência O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 410/VIII (3.a) -

Assunto:

DIFUSÃO DAS EMISSÕES TELEVISIVAS DA SIC E DA TVI NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

Tal como a RTP, a SIC e a TVI são titulares de licença governamental para difundir emissões de televisão para todo o território nacional.

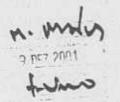
Nos termos da Constituição, o território nacional abrange, para além do rectângulo europeu, os arquipélagos dos Açores e da Madeira, com o estatuto de Regiões Autónomas da República Portuguesa.

Ora acontece que as emissões televisivas da SIC e da TVI não abrangem a Região Autónoma dos Açores. Só através do cabo é possível aceder a elas, o que significa um custo acrescido, discriminatório negativamente para os cidadãos e cidadãs do Arquipélago. O mesmo aliás se passa com a RTP2.

O Governo não pode alhear-sé das suas responsabilidades, devendo disponibilizar-se para cooperar com as empresas em causa, a fim de rapidamente se alcançar a desejada e justa difusão dos quatro canais — RTP, RTP 2, SIC E TVI — em toda a Região Autónoma dos Açores, em regime de sinal aberto, acrescendo ao serviço público regional da RTP/Açores e assim compensando o isolamento insular e arquipelágico.

Nestes termos, ao abrigo dos preceitos aplicáveis da Constituição e do Regimento, os Deputados do PSD eleitos pela Região Autónoma dos Açores, requerem ao Governo os seguintes elementos:

- a) Que diligências tem feito o Governo para promover a difusão das emissões televisivas da SIC e TVI e RTP2 em regime de sinal aberto em toda a Região Autónoma dos Açores?
- b) Entende o Governo que as licenças de difusão televisiva para todo o território nacional não abrangem a mesma Região?
- c) Porventura acha o Governo que a lei sobre estas matérias também é das tais que não é para cumprir?





## GRUPO PARLAMENTAR

- Está o Governo na disposição de obrigar o que não é seu costume... - as empresas em causa a cumprirem as suas obrigações de abrangerem todo o território nacional com as respectivas emissões televisivas?
- e) Em caso negativo, tenciona ao menos o Governo disponibilizar-se para dialogar com as ditas empresas e cooperar com elas, mediante recursos a fundos do OE ou comunitários, para a realização do objectivo desejado?

Lisboa e Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 2001

Os Deputados do PSD/Açores,

(João Bosco Mota Amaral)

(Joaquim Ponte)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA • PALÁCIO DE S. BENTO • 1249-068 LISBOA • TEL 21 391 90 00 • FAX 21 391 74 43